

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO DE CANTO E EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS, PREVALECENEMENTE SANFONEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **29 de novembro de 2024, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a **UNIDADE COMPRADORA** (código UASG **987831**) e o **NÚMERO DA COMPRA** (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **07 de novembro de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 06 de novembro de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Decreto nº 291/2024 – DESMEMBRAMENTO

No Decreto de nº 391/2024, de 08 de outubro de 2024, publicado no Órgão Oficial do Município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso JORNAL TRIBUNA DO NORTE, edição nº 9.870, com data de 09 de outubro de 2024.

No Art. 2º onde se lê:

“cadastrada sob CPF/MF nº 818.941.369-15”

Leia-se:

“cadastrada sob CPF/MF nº 818.941.639-15”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.

MOISÉS S. RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 097/2024 Modalidade: Dispensa nº 017/2024
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024
MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL: N.º 017/2024
CONTRATO: Nº 113/2024
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ N.º: 09.273.960/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVIO INFORMAÇÕES DO EFD-REINF DO MUNICÍPIO, SENDO ENVIO DE DADOS PARA E-CAC, AVALIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE CREDORES, CONFIGURAÇÃO DE EMPENHOS, ANÁLISE DE LIQUIDAÇÕES, ANÁLISE DE PAGAMENTOS.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de novembro de 2024,

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 114/2024
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NOVA MEDIC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
ESPECIALIDADE: **GERIATRIA**
CNPJ: 36.485.708/0001-27
OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá até 02/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 264.648,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA
Av. Jácomo Valério, 1.172- Centro - Fone (43) 3151-1811 – CEP 86720-000
Sabáudia-Pr

Instrução Normativa Nº 006/2024

A presente Instrução tem como finalidade normatizar o processo de consulta pública para provimento de cargo de diretor das Instituições: Escola Municipal Profº Domoacir Coelho, Escola Municipal Profº Neida de Assis Brasileiro, CMEI Criança Feliz, CMEI Pequeno Polegar e Cmei Profº Miquelina Apº Gorzoni Manueira.

A votação ocorrerá nos respectivos Estabelecimentos de Ensino no dia 19 de novembro de 2024, das 9h:00 às 15h:00 sem intervalo.

A posse será em dezembro de 2024, em local e data a serem comunicados, com início do exercício no primeiro dia útil do calendário civil, ano subsequente.

Serão ofertados pela Secretaria de Educação à comissão das unidades: urna, modelo de ata e cédulas de votação.

Caberá a comissão eleitoral: verificar se a urna está vazia antes da votação diante de 02 testemunhas, ter em mãos a lista de votantes, colhendo assinatura de todos que votarem, fazer a contagem dos votos diante de todos os presentes, lavrar a Ata de eleição e seguir todas as determinações, constantes na Lei Nº 716/2022.

A contagem e a votação serão feitas de forma nominal.

O Estabelecimento de Ensino, deverá elaborar uma lista de votantes, conforme Lei Nº 716/2022, onde constará espaço para a assinatura do votante. Esta lista deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação **para conferência até o dia 13 de novembro de 2024.**

Para a composição da Comissão Local que deverá trabalhar no processo da consulta pública, ficam os servidores abaixo relacionados convocados:

INSTITUIÇÃO	SERVIDORES
Escola M. Profº Neida de Assis Brasileiro	Maristela Lopes Turati Sueli Apº Valderrama Taciana Regina Joanutti
Escola M. Profº Domoacir Coelho	Ana Paula F. Romano Rosimeire Reis Mendonça Maria de Fátima A. Valentim
CMEI Criança Feliz	Sueli Cristina da Silva Gonçalves Éria D'Kali Calisti Lilian Migliorini
CMEI Pequeno Polegar	Rose Beato Luanda Sangy Ivone Toledo

Os casos não contemplados na presente instrução serão analisados e normatizados posteriormente pela Comissão nomeada pela Portaria nº 498/2024 e pela Secretaria Municipal de Educação.

Sabáudia, 6 de novembro de 2024.

Secretária M. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº007/2021

"Tudo posso naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Av. Jacomo Valério, 1142 - Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 - CEP 86720-000
Sabáudia-Pr

Nos termos da Lei Municipal nº 716/2022 e do Edital nº 01/2024, publicam-se os resultados da avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ao cargo de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Sabáudia – PR.

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
Hediney Ribeiro Pinto CPF: 054.900.479-33	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	100
Maria Helena da Silva Garbim CPF: 053.757.509-02	Escola Municipal Professor Domoacir Coelho – Ensino Fundamental em Tempo Integral	98
Mônica Heloisa Marcelo Lopes CPF: 053.811.849-05	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miquelina Aparecida Gorzoni Manoeira	100
Sandra Aparecida Pardini Gusson CPF: 609.781.559-04	Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro – Ensino Fundamental	83
Wolney Luiz Moura CPF: 056.015.939-06	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	81

Diante dos resultados alcançados todos os candidatos inscritos ficam habilitados a participarem da etapa posterior, de acordo com o Art. 21 da Lei nº 716/2022.

Sabáudia - PR, 6 de novembro de 2024.

Silvana Rizzato Garbim

Presidente da Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores
das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Sabáudia-PR
Portaria nº 498/2024.

Taciana Regina Sanguino Joaqui

Membro da Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores
das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Sabáudia-PR
Portaria nº 498/2024.

Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto

Membro da Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores
das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Sabáudia-PR
Portaria nº 498/2024.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº538/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **WEDER CARLOS FURLAN**, estatutário efetivo, CPF: XXX.816.199-XX, matrícula nº129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente à diária de alimentação. Que transportou os alunos até ao shopping de **LONDRINA-PR**, no dia letivo 24 do mês de outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº539/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **PAULO ROGERIO DINIZ DA CRUZ**, estatutário efetivo, CPF: XXX.138.478-XX, matrícula nº358, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente à diária de alimentação. Que transportou os alunos até ao shopping de **LONDRINA-PR**, no dia letivo 24 do mês de outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº540/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **WEDER CARLOS FURLAN**, estatutário efetivo, CPF: XXX.816.199-XX, matrícula nº129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 15 (QUINZE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR E APUCARANA-PR**, nos respectivos dias letivos 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 23 e 24 do mês de outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº541/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 10 (DEZ) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR E APUCARANA-PR**, nos dias letivos 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 do mês de outubro e no dia 01 do mês de novembro.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº542/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 23 (VINTE E TRÊS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos respectivos dias letivos 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 do mês de outubro.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 537/2024

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos gerados referente a Inexigibilidade nº 021/2024 Credenciamento nº 07/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: xxx.810.829-xx	Matricula: 1349539 Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Edinilce Schiavo da Costa	CPF: xx.943.629-xx	Matricula: 120001 Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Yasmim Cristina Skraba	CPF: xx.571.019-xx	Matricula: 466 Cargo: Aux. Administrativo
Processo Administrativo: 085/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Vigência: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 02/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 536/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contratos referente ao DISPENSA PRESENCIAL – nº 017/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matricula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: João Claudenir Bortolo	CPF: xxx.229.489-xx	Matricula: 35.801
		Cargo: Técnico Contábil
Fiscal Suplente: Geraldo Ananias Pinto	CPF: xxx.356.029-xx	Matricula: 481
		Cargo: Secretário de Governo
Processo Administrativo: nº 067/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVIO INFORMAÇÕES DO EFD-REINF DO MUNICIPIO, SENDO ENVIO DE DADOS PARA E-CAC, AVALIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE CREDORES, CONFIGURAÇÃO DE EMPENHOS, ANALISE DE LIQUIDAÇÕES, ANALISE DE PAGAMENTOS.		
Contratada: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA		
Vigência: 05 (cinco) meses, contados da assinatura do Contratos.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto dos Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 06 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2024
		Processo Adm.: 103/2024 Data do Processo: 06/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 103/2024
b) Nr. Licitação: 26/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO CARREIRO E CAPATAZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

99.500,00

Total Geral: 99.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 99.500,00

Sabáudia, 06 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2528 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 06 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 27/2024
	Processo Adm.: 104/2024 Data do Processo: 06/11/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 104/2024
b) Nr. Licitação: 27/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO LOUBET PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

150.000,00

Total Geral: 150.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00

Sabáudia, 06 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável